



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 06
Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 11
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 11
Atos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX	Página 12
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 12
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 12
Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Página 13
Atos da Escola de Minas – EM	Página 13
Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Página 14
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 15
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 16
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 17
<b>Total de Páginas:</b>	<b>17</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### PROVISÃO Nº 15/2022

Reconduz, ad referendum, a comissão PADD constituída pelas Resoluções Cuni nº 2522 e 2571 e dá providências. A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 2522 e 2571; Considerando a solicitação encaminhada pela Coordenadora de Processos Disciplinares da UFOP; Considerando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo UFOP nº 23109.002621/2022-39 c/c nº 23109.012002/2021-21, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir, ad referendum deste Conselho, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) - constituída pelas Resoluções Cuni nº 2522 e 2571, composta pelos servidores Filipe Alves Pinto (Presidente), Cláudio Eduardo Lana, Luciano Campos da Silva e a discente Mohara Lana Samora Saraiva. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão a partir de 4 de setembro de 2022. Ouro Preto, 22 de setembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Página 1 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 571, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.012933/2022-51, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora VANESSA CARLA FURTADO MOSQUEIRA, matrícula SIAPE nº 0.419.033, lotada no DEFAR/EFAR, para realizar missão científica para desenvolvimento do projeto 943/20, realizado no âmbito do acordo CAPES-COFECUB, na Universidade de Montpellier, na cidade de Montpellier/França, no período de 16 de outubro a 03 de novembro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 331/2022, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ADRIANA ELISABETE MANULI, matrícula SIAPE nº 1.832.107, para substituir o servidor EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.463.810, na função de Pró-Reitor (a) de Finanças, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 573, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 111/2022, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 25 de setembro de 2022, a servidora FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, matrícula SIAPE nº 3.466.374, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Educação, nomeada pela Portaria Reitoria nº 66/2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 574, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 111/2022, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora PAULA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.125.623, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 26 de setembro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Educação, em exercício no setor Chefe do Departamento de Educação, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 575, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 7545/2022, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor MAXIMO ELEOTERIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, para exercer no período de 1 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, a função de Presidente do Conselho Gestor do Centro de Artes e Convenções. Art. 2º - Designar o servidor FREDERICK MAGALHAES HUNZICKER, matrícula SIAPE nº 1.474.072, para exercer no período de 1 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, a função de Vice-Presidente Conselho Gestor do Centro de Artes e Convenções. Art. 3º - Designar a servidora JUNIA PENA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1.619.005, para exercer no período de 1 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, a função de Secretária do Conselho Gestor do Centro de Artes e Convenções. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 576, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar até o dia 5 de novembro de 2022, a autorização para realização de reuniões administrativas por meio do serviço do aplicativo Meet, disponível no Google Workspace for Education (GWE) da UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 577, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Substituir a servidora GABRIELA DE LIMA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.611.980, pela servidora VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SOL, matrícula SIAPE nº 2.346.258, como representante suplente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no Conselho Gestor do Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 578, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COEST/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 109/2022, de 20 de setembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2022, o servidor TIAGO MARTINS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.580.259, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Curso de Estatística, nomeado pela Portaria Reitoria nº 120/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 24 de março de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 579, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COEST/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 109/2022, de 20 de setembro de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor RIVERT PAULO BRAGA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.325.127, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de setembro de 2022 a 8 de março de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Estatística, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 580, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 110/2022, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2022, o servidor ANTONIO MARCELO JACKSON FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.714.162, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) Interino (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 418/2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 581, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 110/2022, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO MARCELO JACKSON FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.714.162, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EAD, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Página 3 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 582, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 110/2022, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2022, a servidora GLAUCIA MARIA DOS SANTOS JORGE, matrícula SIAPE nº 1.330.992, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, nomeada pela Portaria Reitoria nº 498/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 583, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 110/2022, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor ANDRE FELIPE PINTO DUARTE, matrícula SIAPE nº 1.716.143, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EAD, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 584, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando PPGE/EM/REITORIA-UFOP Nº 360/2022, de 22 de setembro de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora LUCIANA PAULA REIS, matrícula SIAPE nº 1.848.275, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 585, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando PPGE/EM/REITORIA-UFOP Nº 360/2022, de 22 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor ALOISIO DE CASTRO GOMES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3.035.469, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 586, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022.  
Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



MATRÍCULA	DESCRICAÇÃO
2022.10347	DESLIGAMENTO POR não renovação de matrícula no segundo semestre de 2022.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 587, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.007331/2020-10, RESOLVE: Exonerar, a partir de 26 de setembro de 2022, o servidor FELIPE COMARELA MILANEZ, matrícula SIAPE nº 2.518.132, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) da Central de Empresas Juniores, nomeado pela Portaria Reitoria nº 38/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 588, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando PPGAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 361/2022, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora RAQUEL CASTRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.725.867, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 28 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 589, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, OFÍCIO EDTM/REITORIA-UFOP Nº 7554/2022, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE: Substituir o servidor MARCELO VIANA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1.354.224, pela servidora MARCIA MARIA ARCURI SUNER, matrícula SIAPE nº 2.829.362, na Comissão visando à implementação do Programa de Gestão para a carreira dos servidores técnico-administrativos em Educação da UFOP, designada pela Portaria Reitoria nº 565, de 15 de setembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 590, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando PPGAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 355/2022, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor ALEX BEIGUI DE PAIVA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1.550.297, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 28 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 591, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar por 60 dias o mandato da Comissão Interna de Supervisão (CIS), designada pela Portaria Reitoria nº 9, de 3 de janeiro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 592, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1.º Designar os servidores Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, matrícula SIAPE 1.561.208; Lourival



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Nunes Martins, matrícula SIAPE nº 0.418.673; e Mariza Rodrigues dos Reis, matrícula SIAPE 1.096.128; para sob, a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – CIS/PCCTAE/UFOP. Art. 2.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 1670, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 329/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3.070.929, para substituir RENATO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.610.805, na função de COORDENADOR(A) DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/10/2022 a 12/10/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1672, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.013339/2022-87; RESOLVE: Conceder a MARCUS VALERIO GARCIA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.041.943, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/09/2022, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1674, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.013352/2022-36; RESOLVE: Conceder a ROSALIA DA CONCEICAO ALVES LOPES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/ Análises Clínicas, matrícula SIAPE nº 2.350.234, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/09/2022, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1676, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006555/2020-12, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 25/09/2022, ao servidor CLAVER ANTONIO FONTES VILELA, matrícula SIAPE nº 3.149.003, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1677, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.001053/2021-78, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 26/09/2022,



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



ao servidor DAVI MACHADO PEREZ, matrícula Siape nº 1.209.690, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1678, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006649/2020-83, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 24/09/2022, ao servidor HUGO MARTINS GOMES, matrícula Siape nº 3.148.998, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1679, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.013368/2022-49, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21, XII da Lei 12.772/2012, participação do Professor Luciano Campos da Silva lotado no DEEDU, matrícula SIAPE nº 1.345.349, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), em consultoria sobre convivência escolar junto à Escola Municipal Edith Pimenta da Veiga, no dia 27/09/2022, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1682, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 332/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDNA PAULA DA COSTA REIS, matrícula SIAPE nº 1.051.501, para substituir MARCIA MARIA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.721.771, na função de COORDENADOR(A) DE MANUTENÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 27/09/2022 a 11/10/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1683, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 333/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VALERIA BONADIA MARUCCHI, matrícula SIAPE nº 1.616.432, para substituir WALTER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0.418.734, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/10/2022 a 15/10/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1684, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 334/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO GONZAGA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.458, para substituir GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, matrícula SIAPE nº 0.419.017, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E APOIO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 10/10/2022 a 23/10/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 1688, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.007065/2021-14, R E S O L V E: Suspender, a jornada de trabalho de trinta horas semanais, da servidora ROSALIA DA CONCEICAO ALVES LOPES, Siape nº 2.350.234, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotada no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLOGICAS (ICEB), a partir de 28 de setembro de 2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1690, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.001413/2022-12, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 28 de setembro a 25 de dezembro de 2022, ao servidor WEVERTON COSTA PEIXOTO, Siape nº 2.269.367, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no DEPARTAMENTO DE COMPUTACAO E SISTEMAS (DECSI). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1693, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Portaria PROGEP nº 399/2021; considerando o processo interno 23109.013625/2022-42; RESOLVE: Suspender a partir de 01/10/2022, a Portaria CGP nº 582 de 26 de março de 2019, que concedeu à servidora MARCELLA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.991, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Atos da Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD

### PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir, a partir de 21 de setembro de 2022, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 038, de 11 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 12 de novembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 015, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 22 de julho de 2022, referente ao Processo nº 23109.012819/2021-40. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

## Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 44/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-Reitoria de Finanças; Considerando a Portaria Reitoria nº 461, de 03 de agosto de 2022, que constituiu o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 154046, e que é de competência da Pró-Reitoria de Finanças a emissão de Portarias de Fiscalização; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CARLOS CÉSAR ARAÚJO, SIAPE 1.66\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 080/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, CNPJ nº 92.751.213/0001-73, Processo SEI UFOP nº 23109.000772/2020-91, que tem como objetivo a contratação de seguro de acidentes pessoais, do tipo coletivo, para os alunos da graduação e pós-graduação da UFOP matriculados na disciplina de estágio curricular

Página 8 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



obrigatório. Art. 2º Designar a servidora FERNANDA GOMES DE BARROS CAMILO, SIAPE nº 1.96\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Art. 4º Esta Portaria substitui a PORTARIA DOF Nº 193, de 22 de novembro de 2018. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 45/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora PATRICIA CAPELARI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1.914.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 020/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.158.141/0001-37, Processo SEI UFOP nº 23109.008376/2022-73, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, que tem como objetivo a contratação de serviço de kit para manutenção de cromatógrafo líquido, modelo Alliance, da marca Waters, incluindo: 2 pistões de safira, 2 selos de vedação dos pistões, 2 selos de vedação da linha de lavagem dos selos, 2 selos de vedação da linha de lavagem dos pistões, 4 selos de vedação de face, 2 cartuchos de válvulas de checagem, 4 difusores filtros de solvente, 1 filtro de linha (código da peça: NCM/SH:

Página 9 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



90279099700004073); peças para manutenção de cromatógrafo, modelo Alliance, marca Waters, contendo 1 dispositivo de lavagem em PTFE, 1 filtro para linha de lavagem da agulha, 1 espaçador superior, 1 espaçador inferior, 1 tubo de alinhamento, 1 selo de vedação para a tubulação de lavagem, 1 agulha de injeção, 2 selos de vedação de alta pressão, 1 anilha de alta compressão e 1 arruela (código da peça: WAT271019); e, ASSY, PCB, DEGASSER, QSPI MULTI-PERS, que consiste em sistema para remoção de gases da fase móvel (código da peça: NCM/SH: 90279099700002511), serviço de manutenção de cromatógrafo a líquido (MANUTENÇÃO DE CROMATÓGRAFO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA -), cuja finalidade é viabilizar o funcionamento de cromatógrafo a líquido do Laboratório Multiusuário I, do CiPharma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Art. 2º Designar a servidora AMANDA DE VASCONCELOS QUARESMA, SIAPE nº 2.240.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS MORAIS RUELA, SIAPE nº 1.321.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar o servidor HYGOR MEZADRI, SIAPE nº 2.933.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Vigência do contrato de 05 de outubro de 2022 a 04 de julho de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

### PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 49/2022/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de sistema integrado de segurança, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Máximo Eleotério Martins	2.04*.***	Presidente/Área Requisitante	PROPLAD
Sandra Maria Antunes Nogueira	1.68*.***	Área Requisitante	PRECAM
Luciano de Lourdes Barbosa	1.46*.***	Área Requisitante	NTI
Fabiano Tomas Novais	1.46*.***	Área Requisitante	NTI

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta Portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

### Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 50/2022, de 26 de setembro de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Serviços de outsourcing de impressão - visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: 1. Fase de Planejamento da Contratação; I. elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e II. elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. 2. Fase de Seleção do Fornecedor I. analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade; II, apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e III. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Alex Vitorino	1.03*.***	Presidente/Área Requisitante	NTI
Luciano Dias Assunção Coutinho	1.75*.***	Área Técnica	NTI
Yuri Viana Nery de Siqueira	3.07*.***	Área Administrativa	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: 1. Integrante Requisitante (IR): servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; 2. Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e 3. Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta Portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Portaria de Estudo Preliminar nº 51/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando Portaria CLC 17/2022 (0301458) - Considerando o Despacho PROPLAD (0404158), RESOLVE: Art. 1º - Incluir a servidora RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, SIAPE 2.010.321, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de manutenção preventiva de estereomicroscópios e microscópios, Portaria CLC 17/2022. Art. 2º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria CLC 17/2022 por um período de 60 dias, contados a partir da data da publicação da presente portaria no boletim administrativo da UFOP. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

## Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

### PORTARIA PROEX Nº 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 212, de 20 de maio de 2021, com o objetivo de compor a Central de Empresas Juniores - CEJ da UFOP, criada pela Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o discente Pedro Henrique Vicente de Oliveira, matrícula 19.2.8186, da função de representante discente, a partir de 21 de agosto de 2022. Art. 2º. Nomear a discente Ana Clara Gonçalves de Melo, matrícula 21.1.7076, como representante discente, a partir de 29 de setembro de 2022. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo a nomeação validade de 2 (dois) anos. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA.

## Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

### PORTARIA PROGRAD Nº 96, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia comissão responsável por elaborar estratégias referentes aos estágios dos cursos de Licenciatura, visando atenuar os impactos causados pelo descompasso entre o calendário da UFOP (2022/2) e o calendário das escolas. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: O processo SEI 23109.012056/2022-18, RESOLVE: Art. 1º Nomear comissão responsável por elaborar estratégias referentes aos estágios dos cursos de Licenciatura, visando atenuar os impactos causados pelo descompasso entre o calendário da UFOP (2022/2) e o calendário das escolas, composta pelos docentes: Priscila Augusta Ferreira Campos, André Augusto Deodato, Ana Mônica Henriques Lopes, Nilmara Braga Mozzer, Fabio Augusto Rodrigues e Silva e Rita Cristina Lima Lages. Art. 2º Determinar que a referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, que serão apresentados à Subcâmara de Licenciaturas. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 21/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2.197, de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.004190/2022-45; RESOLVE: Art. 1º Designar Eduardo Assis Martins Ramos, matrícula SIAPE nº 1.\*\*\*.414, servidor efetivo do quadro de pessoal desta Universidade, para substituir Weverton Costa Peixoto como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar, ante as razões apresentadas no Ofício nº 09/2022/CPAD, de 20 de setembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

### PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 22/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2.197, de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo SEI Ufop nº



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



23109.004190/2022-45; RESOLVE: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de outubro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria Icea nº 17, de 3 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 31, de 5 de agosto de 2022. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 23/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto na Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.003192/2021-36; RESOLVE: Nomear o servidor Igor Dias Neto de Souza, matrícula SIApe nº 1.\*\*\*.047, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, de 29 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2025, a função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Elétrica - NDE/EE do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS

### PORTARIA ICHS/REITORIA-UFOP Nº 01/2022/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA REITORIA Nº 388, DE 29 DE JUNHO DE 2022, considerando; - Documentação recebida pela docente do Departamento de Letras; RESOLVE: Art. 1º - Designar Helena Miranda Mollo, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.331.119, Gabriel Pereira Vieira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 3.143.241 e Michelle Fonseca de Oliveira, discente, matrícula n.2022.10094, servidores efetivos do quadro de pessoal e discente desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo SEI UFOP nº 23109.013250/2022-11. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mateus Henrique de Faria Pereira, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.

### PORTARIA ICHS/UFOP Nº 05- de 28 de setembro de 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA REITORIA Nº 388, DE 29 DE JUNHO DE 2022, considerando: - A Resolução do CD/ICHS nº 1.012, de 27 de abril de 2022; - Nova indicação feita pelo Departamento de História em razão da saída do docente André de Lemos Freixo; RESOLVE: Art. 1º - Reconstituir a comissão que trabalhará na elaboração do Regimento do ICHS, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Prof. Luciano Campos da Silva (indicado pelo Departamento de Educação), Presidente da Comissão, Prof. Clézio Roberto Gonçalves (indicado pelo Departamento de Letras), Prof.<sup>a</sup> Ana Mônica Henriques Lopes (indicada pelo Departamento de História), discente Ágata Bárbara Brito Avelar (indicada pelo Centro Acadêmico de História) e a servidora técnico-administrativa Janaina Fonseca Gomes Tette (indicada pelos servidores técnico-administrativos do ICHS). Art. 2º- Estabelecer, conforme solicitado pela comissão, a prorrogação do prazo de realização dos trabalhos para até o dia 31 de outubro de 2022. Mateus Henrique de Faria Pereira, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.

## Atos da Escola de Minas - EM

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 035/2022 De 08 de setembro de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, e em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, RESOLVE: Designar o Prof. Danny Augusto Vieira Tonidandel para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Controle e Automação, para um mandato de três anos, a partir de 15 de janeiro de 2022. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 036/2022 De 26 de setembro de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Prorrogar por sessenta dias o prazo para que a comissão especial nomeada pela Portaria EM 24/2022 conclua os trabalhos. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

## PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 037/2022 De 26 de setembro de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Nomear Letícia Sigrid Alves Ribeiro, em substituição a Gabriella Fernandes Prazeres Silva, e Amanda Arantes Rodrigues Ferreira, em substituição a Mateus Henrique do Couto, como membros suplentes da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas (CPEDI), para um mandato de dois anos, a partir da presente data. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

## PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 038/2022 De 27 de setembro de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, RESOLVE: Nomear o docente Elton Destro, lotado no Demin, para compor Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Minas para um mandato de 3 anos, a partir da presente data, em substituição ao docente Felipe Ribeiro Souza. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

## Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia

### PORTARIA COLEGIADO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, Nº002 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O coordenador do curso de Pedagogia, modalidade EaD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 3428 de 05 de setembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº001 do Colegiado de Licenciatura em Pedagogia de treze de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 37 de dezesseis de setembro de 2022.

Onde se lê:

Matrícula	Curso	Descrição do desligamento
20.2.6125	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9786	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9792	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9084	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9816	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9827	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9156	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9160	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9202	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9408	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9392	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9381	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9390	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9926	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9396	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6213	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9217	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9476	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

20.2.9489	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9207	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9260	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9570	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6274	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
14.2.9706	Pedagogia (D04)	Tempo de Integralização

Leia-se:

Matrícula	Curso	Descrição do desligamento
20.2.6125	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9786	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9792	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9084	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9816	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9827	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9156	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9160	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9202	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9408	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9392	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9381	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9390	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9926	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9396	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6213	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9217	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9476	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9489	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9207	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9260	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9570	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6274	Pedagogia (D04)	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Observação: suprimido o dado. Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, Presidente do Colegiado do curso Pedagogia, modalidade EaD.

## Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 25/04/2022. Processo nº 23109.003008/2022-39. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Samantha Luiza Mazon e Silva, CPF nº 095.048.356-78. Evento: Colação Simbólica Nutrição UFOP 20.1, no dia 11/09/2020. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas e Teatro Ouro Preto. Motivação: desinteresse por ambas as partes em realizar o evento decorrente dos impactos gerados pela crise sanitária da pandemia de COVID-19. Valores devolvidos ao concessionário a título de restituição R\$ 1.060,15 (um mil e sessenta reais e quinze centavos). Amparo Legal: Parecer nº 00124/2021 PROT/PFFUFOP/PGF/AGU e Processo nº 23109.004156/2019-75. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Página 15 de 17



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 27/06/2022. Processo nº 23109.001185/2022-81. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Arthur Magalhães da Silva Coura, CPF nº 113.797.806-67. Evento: Festa Outro Planeta, . Espaço(s): Praça da UFOP. Motivação: desinteresse por ambas as partes em realizar o evento decorrente dos impactos gerados pela crise sanitária da pandemia de COVID-19. Valores devolvidos ao concessionário a título de restituição R\$ 5.228,57 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Amparo Legal: Parecer nº 00124/2021 PROT/PFFUFOP/PGF/AGU e Processo nº 23109.004327/2019-66. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 27/09/2022. Processo nº 23109.011862/2022-79. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: AGÊNCIA CULTURAL FCA, CNPJ 08.263.776/0001-06. Evento: Especial de natal com Padre Fábio de Melo, entre os dias 24/11/2022 e 28/11/2022. Espaço(s): Praça da UFOP. Modalidade: FT4. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 20.914,26 (vinte mil novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 19/05/2022. Processo nº 23109.005728/2022-39. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: CRONOGRAMA EVENTOS LTDA., CNPJ 14.317.987/0001-87. Evento: Baile de formatura IFMG 2021, entre os dias 29/09/2022 e 01/10/2022. Espaço(s): Foyer de entrada, Espaço Congonhas, Salão Diamantina e Praça da UFOP - estacionamento. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$8.726,12 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e doze centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

## Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

### PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 08/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Criar o grupo de trabalho para o planejamento e execução da mudança do acervo da Biblioteca do DEMUS/DEART para a Biblioteca do ICEB, com duração de 09 (nove) meses a contar de 26 de agosto de 2022. Art. 2º - Designar o(as) servidor(as) Gracilene Maria de Carvalho - SIAPE 2.010.510, Elton Ferreira de Mattos - SIAPE 1.754.007, Lillian Rabelo Lopes - SIAPE 1.756.248, Luciana de Oliveira - SIAPE 1.937.800, Michelle Karina Assunção Costa - SIAPE 1.894.964 e Paulo Vitor Oliveira - SIAPE 1.231.526, sob a presidência da primeira, para compor o referido grupo. Art. 3º - Tornar sem efeito a PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 07/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

### PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 09/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Lidiane de Fátima Cesário - SIAPE 1.615.409, para compor o grupo de trabalho "Conservação, restauração e preservação", regido pela PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 05/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022, a contar de 08 de setembro de 2022.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 39

30 de setembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Central de Empresas Júniores - CEJ

### RESOLUÇÃO CEJ Nº 129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior MULTICULTURAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Ricardo Carlos Gomes. A Coordenadora Adjunta da Central de Empresas Júniores, Cristiane Márcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 58, de 23 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.005801/2022-72 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 23/09/2022, o reconhecimento da Empresa Júnior de Artes Cênicas e Música da UFOP como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Música Licenciatura, Artes Cênicas Bacharelado e Licenciatura, tendo como orientador o Professor Ricardo Carlos Gomes, SIAPE 1.648.049. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 23 de setembro de 2022. Cristiane Márcia dos Santos, Coordenadora Adjunta Central de Empresas Júniores.

**\*\* Fim da Publicação \*\***